



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1450 de terça-feira, 22 de setembro de 2026

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **LEI ORDINÁRIA 256/2026 - CRIA O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO EM AQUIDABÃ/SE, EM 12 DE NOVEMBRO.** - "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Aquidabã/SE, o "DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO" a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, dá outras providências".
- **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** - "Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal."
- **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.** - "Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências".
- **1º Extrato termo apostilamento ao Contrato nº 12-2026** - 1º Extrato termo apostilamento ao Contrato nº 12-2026

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

LEI ORDINÁRIA Nº 256/2026
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Aquidabã/SE, o “DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO” a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Aquidabã/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidabã o “DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º deverá ser comemorado anualmente, com homenagens, reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos comemorativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã/SE.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 132/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

**“Dispõe sobre a cessão do
servidor público municipal.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando a solicitação, via ofício nº 580/2026, da Secretaria Especial do Gabinete do Governador.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição o servidor público municipal **Claudeney Rocha Santos**, portador do CPF: xxx.305.005-xx, titular do cargo de provimento efetivo, admitido sob a matrícula 0002005, ocupante do cargo de Professo IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante da administração pública direta municipal.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 01 (um) ano, pelo período de 01/08/2026 a 31/07/2027, com ônus para o órgão requisitante, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos a partir do dia 01/08/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página
1de1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 133/2026 **DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **MARIA GENILSA CARDOSO DE ANDRADE**, investida no cargo de Professor II, matrícula 0001055, inscrita no CPF sob nº xxx.611.165-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **28/09/2026 a 26/12/2026**, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã (art. 81 da Lei Municipal nº 90/2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 03 de setembro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página
1de1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EXTRATO



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
12/2026/FME

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-FME.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2026 QUE TEM COMO
OBJETO A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

CONTRATADA: OMEGGA COMERCIO E SERVICOS

VALOR TOTAL: R\$ 128.984,85 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e
quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Aquidabã/SE, 31 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDSON GOMES DA SILVA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>